DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 25/2023 DE 05 DE JULHO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 229.986,96 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo
02.05 Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12365 Educação Infantil
12365.0005.1086.0000 Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva
Fonte de Recursos 01 Tesouro
Código Aplicação 210.0000 Educação Infantil
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R$ 229.986,96

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R$ 229.986,96 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial para complemento da obra de Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 05 de Julho de 2023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Decretos

DECRETO N.º 24/2023 DE 03 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho do FUNDEB, em consonância com o Decreto nº 26/2021 de 31 de Março de 2021".

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO** o Decreto nº 26/2021, de 31 de Março de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que passa a viger com a seguinte representatividade:

I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) deles do Departamento Municipal de Educação:

1. Poder Executivo Municipal

Fábio da Silva Santos	CPF 440.200.918-97	Titular
Gilmar Alves Arruda	CPF 340.842.178-16	Suplente

2. Departamento Municipal de Educação

Muriel Andreza Lourenço De Godoi	CPF 368.212.948-01	Titular
Jaslana Davina Borsoe Felisberto	CPF 339.608.468-35	Suplente

II. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Eliane Piedade Gomes Monteiro Spolaor	CPF 283.502.538-35	Titular

Márcia Cristina Rodrigues	CPF 137.129.328-71	Suplente

III. 1 (um) representante de professores de escolas básicas públicas:

Ana Carolina Santiago	CPF 361.961.588-80	Titular
Eliete Dos Santos	CPF 341.722.558-25	Suplente

IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo da escola pública:

Selma Maria Da Rocha	CPF 214.846.758-80	Titular
Jaqueline Da Fátima Vicente	CPF 402.838.938-25	Suplente

V. 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da escola pública municipal:

Simone Da Costa Ferreira	CPF 385.178.458-89	Titular
Lincon José Dos Santos	CPF 368.798.728-08	Suplente
Adriana Helena Da Silva Rodrigues	CPF 355.131.978-20	Titular
Grazielle Soares De Oliveira	CPF 383.681.268-19	Suplente

VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

Ana Paula Marques Odilon	CPF 368.307.888-03	Titular
Viviane Fernandes Ozéas	CPF 304.761.308-75	Suplente
Érica Sampaio Santos Ribeiro	CPF 383.792.318-56	Titular
Juliana Aparecida Dos Santos Rits	CPF 369.570.268-09	Suplente

VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Hérica Maria Girotto Barquilha	CPF 269.641.338-01	Titular
Rodrigo Otávio César Alves	CPF 138.138.618-05	Suplente

VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:

Maria Angélica Vicente	CPF 320.527.548-90	Titular
Rosinete Neves	CPF 096.311.048-93	Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 03 de Julho de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PROCESSO Nº 070/2023. EDITAL Nº 014/2023

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, o Edital nº **014/2023**, referente a Tomada de Preços nº **004/2023**, que dispõe sobre a **“CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA”**, partes integrantes do Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, sito à Rua Manoel Lourenço, nº 317, Centro, piso superior do prédio da biblioteca pública municipal, nesta cidade de Lutécia/SP, CEP: 19.750-000, e-mail: licitacao@lutecia.sp.gov.br - Telefone (18) 3368-1105, Fax (18) 3368-1113.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 21/07/2023, às 09:00 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da Prefeitura https://www.lutecia.sp.gov.br/, ou de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Rua Manoel Lourenço, nº 317, Centro, em cima do prédio da biblioteca municipal, nesta cidade de Lutécia/SP, CEP. 19.750-000, neste município, gratuitamente para vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3368-1105 ou no e-mail licitacao@lutecia.sp.gov.br.

.....